



# Prefeitura do Município de Marmeiro

Estado do Paraná

Este decreto foi fixado no mural da Prefeitura.  
30/12/82

secretaria

DECRETO Nº 220

**PUBLICADO**

Em 30/12/82

*Weybring Ribeiro*  
Weybring Ribeiro Ltda.

Aprova o Loteamento Alvorada nesta cidade de Marmeiro.

O Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 179 de 14/03/1977,

Considerando a sua existência de fato desde há muitos anos,

Considerando as disposições do art. 40 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979,

Considerando a conclusão dos trabalhos técnicos e de campo contratados para a sua regularização,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Alvorada, no bairro Alvorada, nesta cidade de Marmeiro, de propriedade atribuída a Umberto Ortolan, Olderige Ghissi, Javert Ribeiro Leal, herdeiros e sucessores de Aníbal e Vergílio Ribeiro Leal, nos termos da documentação, memoriais e mapeamento anexos, que ficam ratificados e oficializados.

Art. 2º - O Loteamento Alvorada é composto de 18

*Marmeiro, a Passarela do Sudoeste*



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

*Estado do Paraná*

quadras com 272 lotes, abrangendo a seguinte área: inicia no ponto Jl.F - final da linha imaginária do lado esquerdo da Rua Azalea - na margem direita do rio Negreiro, próximo à barra deste rio no rio Marmeleiro; desce pelo rio Negreiro, confrontando com a gleba Esperança até o ponto Jl.E; daqui desce pelo rio Marmeleiro até alcançar o final da área de expansão urbana de Umberto Ortolan, a - lém da Rua Miosótis, confrontando, respectivamente, área rural de Dambros Ma - deireira Agrícola Limitada, área urbana da SAAMAR, Avenida Dambros e Piva, área de expansão urbana e área rural de Dambros Madeireira Agrícola Limitada; con - torna a área de expansão urbana de Umberto Ortolan, em direção Sudeste por li - nha de 108,00m de onde vverte para o Sul por linha de 65,00m, confrontando em ambas com a zona rural de Javert Ribeiro Leal, até alcançar a Rua Miosótis; por esta, por linha de 211,30m no rumo 49° 24' SE com a zona rural de Javert Ri - beiro Leal até alcançar a pista de rolamento da PR-482; segue por esta em dire - ção a Renascença na distância de 190,00m confrontando com a zona rural de Ja - vert Ribeiro Leal; atravessa a PR-482 e segue pelo lado esquerdo da Rua das Tu - lipas na distância de 176,00m no rumo 52° 08' SE confrontando com a zona rural de Javert Ribeiro Leal até alcançar a Rua das Hortências; pelo lado esquerdo desta rua, por linha de 200,00m no rumo 34° 46' NE confrontando com zona rural de Javert Ribeiro Leal até alcançar a Avenida Alvorada; pelo lado esquerdo des - ta, por linha de 109,40m confrontando com zona rural de Javert Ribeiro Leal; daqui pela estrada municipal em direção ao matadouro, por linha de 131,20m no rumo de 24° 08' NE até o lado direito do final da Rua das Violetas confrontando com a referida estrada; segue pelo lado direito da Rua das Violetas por linha de 293,00m confrontando com zona rural de herdeiros e sucessores de Aníbal e Vergílio Ribeiro Leal até a Rua das Margaridas; pelo lado esquerdo desta, por linha de 80,00m no rumo 37° 35' NE até a Rua Azalea, confrontando com a zona ru - ral dos mesmos herdeiros e sucessores; daqui, por linha de 84,40m no rumo 49° 35' SE até o lado esquerdo da Rua das Papoulas, confrontando com a área da Cooperativa Agropecuária Sabadi Limitada; pelo lado esquerdo da Rua das Pa - poulas por linha de 337,50m no rumo 42° 14' NE até o ponto Q3.G junto ao rio Negreiro confrontando com terreno da mesma Cooperativa; desce o rio Negreiro até o lado direito da Rua das Camélias confrontando com terras da gleba Espe -

9

PUBLI

Rm...../

*Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste*



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

*Estado do Paraná*

rança, de Armílido Dalla Costa; daqui, pela Rua das Camélias, por linha de 200,00m no rumo 44°30' NE até alcançar o lado direito da Rua dos Gerânicos, confrontando com terreno de Manoel Mateus de Oliveira na zona rural; pela Rua dos Gerânicos, em linha de 148,40m no rumo 49°10' SE até atingir o lado direito da Rua dos Lírios, confrontando com terreno de Manoel Mateus de Oliveira; por esta Rua, por linha de 81,00m no rumo 44°22' NE até o lado direito da Rua Azaleá confrontando com terra rural de Olderige Ghissi; pela Rua Azaleá, na distância de 155,00m no rumo de 49°10' SE até o ponto inicial, confrontando com terreno rural de Olderige Ghissi.

Art. 3º - Como parte integrante do Loteamento, ficam oficializados os logradouros abaixo, com as seguintes denominações:

I - Avenida Alvorada, que começa no rio Marmeleiro e termina na estrada municipal.

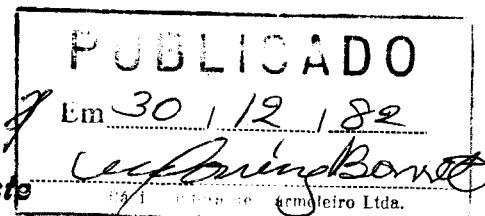
II - Rua Miosótis, que começa no rio Marmeleiro e termina na Rua C.

III - Rua C, que começa na Av. Alvorada e termina na faixa de domínio da PR-482.

IV - Rua D, que começa na Rua Azaleá e termina na Rua das Tulipas.

V - Rua das Tulipas, que começa na Rua D e termina na Rua das Hortências.

VI - Rua Dália, que começa na Rua das Margaridas e termina na Rua das Hortências.





# Prefeitura do Município de Marmeleiro

*Estado do Paraná*

VII - Rua das Violetas, que começa na Rua D e termina na estrada municipal.

VIII - Rua Azaléa, que começa na área "non aedificandi" e termina na zona rural.

IX - Rua dos Gerânicos, que começa na zona rural e termina na Rua das Papoulas.

X - Rua das Rosas, que começa na Rua das Camélias e termina na Rua das Papoulas.

XI - Rua das Orquídeas, que começa na Rua das Camélias e termina na Rua das Papoulas.

XII - Rua das Papoulas, que começa na Rua Azaléa e termina na área "non aedificandi".

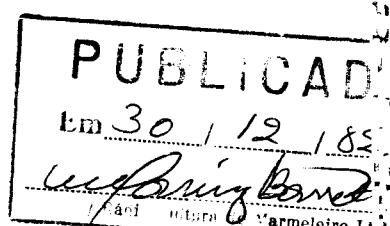
XIII - Rua Jasmim, que começa na Av. Alvorada e termina na Rua Miosótis.

XIV - Rua dos Lírios, que começa na Av. Alvorada e termina na Rua dos gerânicos.

XV - Rua das Camélias, que começa na Rua D e termina na margem direita do rio Negreiro.

XVI - Rua das Margaridas, que começa na Rua das Tulipas e termina na Rua Azalea.

*Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste*





# Prefeitura do Município de Marmeleiro

*Estado do Paraná*

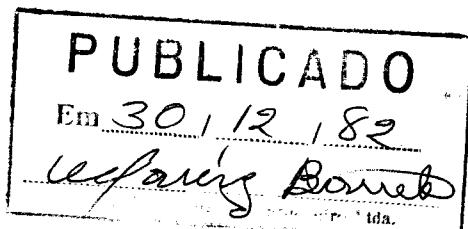
XVII - Rua das Hortências, que começa na zona rural e termina na Rua das Violetas.

Art. 4º - Ficam os proprietários e adquirentes de lotes desobrigados de quaisquer ônus municipais necessários para a extensão aos demais loteadouros, do Loteamento Alvorada, das obras e melhoramentos de ruas atualmente existentes no Loteamento, que serão de conta da Prefeitura Municipal, exceto calçamento ou pavimentação e obras complementares a estes.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de dezembro de 1982.

Herbert Anton Schiffel  
Prefeito Municipal



*Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste*